



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Engº António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS, VILA DO CONDE**», nos termos e para os efeitos do artigo 185º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 5 de julho de 2016

O Presidente do Júri,

António Caetano, Engº



RELATÓRIO PRELIMINAR DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Procedimento de concurso público limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20º e artigos 162º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS, VILA DO CONDE».

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas 11:00 horas, reuniu o Júri do procedimento acima referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Arqtª Manuela Ferraz, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS, VILA DO CONDE», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público Limitado Por Prévia Qualificação, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 94, 2ª série, de 16 de maio de 2016.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, foram solicitados esclarecimentos, os quais se anexam ao presente Relatório Preliminar, bem como a respetiva resposta e se dão aqui por reproduzidos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Na sequência da alteração ao disposto na alínea a) do artigo 7º do Programa de Concurso, o prazo para apresentação de candidaturas foi prorrogado, o qual terminou às 18:00 horas de 13/06/2016.

As candidaturas foram abertas em 14/06/2016 e disponibilizadas aos concorrentes.

A qualificação dos candidatos assenta no modelo simples de qualificação, nos termos do artigo 179º do Código dos Contratos Públicos.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data entrega	Hora entrega	Concorrentes
03/06/2016	17:22:49	ADÃO DA FONSECA, LDª
03/06/2016	17:30:04	PROENGEL, LDª
07/06/2016	16:28:08	SOPSEC
08/06/2016	17:01:55	ARIPA, ILIDIO PELICANO ARQUITETOS, LDª
09/06/2016	16:47:04	NRV – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.
09/06/2016	17:33:16	CRISTINA VERISSIMO E DIOGO BURNAY
09/06/2016	17:38:18	FOCUS GROUP II, LDª
13/06/2016	01:55:47	APLOAD, LDª
13/06/2016	10:56:22	MECH – CONSULTORES, LDª
13/06/2016	13:02:02	VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO PROJETOS, S.A.
13/06/2016	14:45:35	A400 – PROJETISTAS E CONSULTORES ENGENHARIA, LDª
13/06/2016	16:01:28	ARQUEURO – GAB ARQUITETURA E ENGENHARIA
13/06/2016	17:16:03	GEG – GAB ESTRUTURAS E GEOTECNIA, LDª
13/06/2016	19:27:43	TECNORÉM, S.A.



5 – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Efetuada a abertura de candidaturas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas, tendo por base os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira, nos termos dos artigos 7º e 8º do Programa de Concurso e dos documentos destinados à qualificação dos candidatos e que constituem a candidatura, nos termos dos artigos 10º e 11º do Programa de Concurso.

Concluída a análise de candidaturas, o júri deliberou proceder à exclusão das candidaturas abaixo referidas e com os respetivos fundamentos:

- Candidatura da TECNORÉM, S.A, em virtude de ter sido apresentada fora do prazo, com fundamento no disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 184º do CCP;
- Candidatura da ARQUEURO, por não apresentar documentos que permitam a análise da candidatura, com fundamento na alínea e) do nº 2 do artigo 184º do CCP e do nº 3 do artigo 16º do Programa de Concurso.
- Candidatura da PROENGEL, LDª em virtude de se concluir, pela análise dos documentos financeiros e contabilísticos apresentados, que não cumpre os requisitos mínimos de capacidade financeira, não cumprindo a expressão matemática $V \times t \leq R \times f$, com fundamento no artigo 8º e nº 3 do artigo 16º do Programa de Concurso e alínea l) do nº 2 do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos.
- Candidatura da SOPSEC em virtude de se concluir, pela análise dos documentos financeiros e contabilísticos apresentados, que não cumpre os requisitos mínimos de capacidade financeira, não cumprindo a expressão matemática $V \times t \leq R \times f$ com fundamento no artigo 8º e nº 3 do artigo 16º do Programa de Concurso e alínea l) do nº 2 do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O júri deliberou admitir as candidaturas abaixo identificadas, em virtude de não se verificarem as causas de exclusão previstas no nº 2 do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 10º e 11º do Programa de Concurso:

- Candidatura da ADÃO DA FONSECA, LDª
- Candidatura da NRV – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.
- Candidatura da CRISTINA VERISSIMO E DIOGO BRUNAY
- Candidatura da FOCUS GROUP II, LDª
- Candidatura da MECH – CONSULTORES, S.A.
- Candidatura da A400 – PROJETISTAS E CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDª
- Candidatura da GEG – GAB. ESTRUTURAS E GEOTECNIA, LDª
- Candidatura da APLOAD, LDª
- Candidatura da VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, S.A.
- Candidatura da ARIPA, ILIDIO PELICANO ARQUITETOS, LDª,

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Na sequência do exposto, propõe-se que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos candidatos, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 185º do Código dos Contratos Públicos.

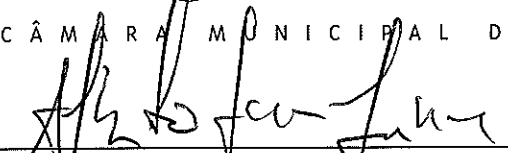
Por nada mais haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

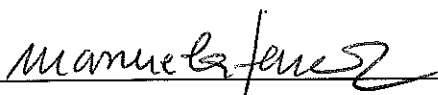
(Eng.º António Caetano)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E



(Dr. Alberto Laranjeira)



(Arqta Manuela Ferraz)

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 1 CLPQ - PROJ EXEC CENTRO COMUNITARIO CAXINAS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Orange - Arquitectura e Gestão de Projecto, Lda

Utilizador: Alexandre Barreto Saraiva Dias

Data da Mensagem: 16 minutos atrás (27-05-2016 15:37:56 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

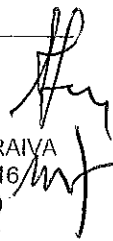
Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.353631

Tipo: Geral

Assunto: Artigo 7º, alínea a) do Programa de Concurso Retificado

Assinado por
ALEXANDRE
BARRETO SARAIVA
DIAS 27-05-2016
14:37 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0009 (Valid)



Corpo da mensagem

Bom dia,

Quando são referidos os dois projectos de obra pública realizados nos últimos 5 anos qual é a data limite para se considerar um projecto como incluído neste espaço temporal: 2011.06.07? Outra data?

A data considerada é a da assinatura do contrato ou a data de encerramento do projecto?

Cumprimentos.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: PT1.REQ.6657130

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador Anabela Reis

Data da Mensagem: 17-05-2016 09:36:48 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
CASP Unipessoal Lda; Prospectiva - Projectos, Serviços E Estudos, S.A.;
FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.; arqueuro-gabinete de arquitectura e engenharia; Arquivisão - Arquitetura e Urbanismo, Unipessoal, Lda.; António Trindade - Serviços de Engenharia, Lda.; CORE CONCEPT, Lda; Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, SA;

Destinatários

Referência PT1.MSG.348107

Tipo Esclarecimentos

Assunto Esclarecimento

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 17-05-2016
08:36 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Vimos por este informar os interessados que deverá ser considerado sem efeito o artigo 6º do Programa de Concurso, em conformidade com aditamento hoje efetuado.

Cumprimentos,

Anabela Reis

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 1 CLPQ - PROJ EXEC CENTRO COMUNITARIO CAXINAS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda

Utilizador: Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda

Data da Mensagem: 19-05-2016 16:32:25 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.350229

Tipo: Esclarecimentos

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Assinado por
"PROENGE"
PROJECTOS DE
ENGENHARIA E
ARQUITECTURA, Lda
05-2016 15:32 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Senhores do Júri,

Vimos por este meio solicitar o seguintes esclarecimento:

- No Artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica, refere que " Para os técnicos responsáveis de cada especialidade exige-se uma experiência profissional comprovada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 11º do presente Programa de Concurso, mínima de 5 anos", ora essa alínea não existe, será um lapso?

Com os melhores cumprimentos,

Dados Gerais

Referência do Procedimento: PT1.REQ.6657130

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 30 Dias atrás (23-05-2016 15:11:12 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: CASP Unipessoal Lda; Prospectiva - Projectos, Serviços E Estudos, S.A.; FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.; arquero-gabinete de arquitectura e engenharia; Arquivilis - Arquitectura e Urbanismo, Unipessoal, Lda.; António Trindade - Serviços de Engenharia, Lda.; CORE CONCEPT, Lda; Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, SA; Low Edge Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda.; TPF PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, SA; SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Eng; Quaternaire Portugal-Consult para o Desenvol, SA; Burgobastidor - Planeamento e Gestão, Lda.; Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA; Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.; A400 - Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda.; Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda; COTEFIS- GESTÃO DE PROJECTOS, SA; Ciratecna - Gabinete de Estudos e Projectos Lda; Sunsetclimb, Lda; FASE Estudos e Projectos, S.A.; S. E. - Serviços de Engenharia, Lda.; Dimension Data Portugal S.A.; PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda; barbosa e guimarães lda; João Rosário; MC2E - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA; PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, S.A.; RURALMARK - Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda.; Luis Narciso Arquitectos, Lda.; Cenor Consultores, S.A; APLOAD LDA; António Santos Lessa & Associados Lda.; Ripórtico Engenharia Lda; Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda; H. & D. Cardoso, Engenharia e Construção, Lda.; Profico - Projectos, Fiscalização e Consultoria.; José Rodrigues Lourenço - Arquitectura e Urbanism; Pedro Filipe Santos Azevedo; Tecnorém, SA; Noraqua, Consultores de Engenharia,Lda; Genera, Lda; Luís Afonso Coelho Ferreira Neto; Orange - Arquitectura e Gestão de Projecto, Lda; Cristina Veríssimo e Diogo Burnay; MRG CONSTRUCTION, S.A.; Mech - consultores - arquitectura e engenharia lda; JRTomes - Consultores de Engenharia, Lda.; PROCIFISC - Engenharia e Consultadoria, Lda.;

Referência PT1.MSG.351522

Tipo Esclarecimentos

Assunto Esclarecimento

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 23-05-2016
14:11 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)



Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Vimos informar os interessados de pedido de esclarecimento solicitado e respetiva resposta:

«- No Artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica, refere que " Para os técnicos responsáveis de cada especialidade exige-se uma experiência profissional comprovada, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 11º do presente Programa de Concurso, mínima de 5 anos", ora essa alínea não existe, será um lapso?»

Resposta: Em virtude da retificação efetuada ao programa de concurso, disponibilizada junto às peças do procedimento (eliminando-se o artigo 6º - erros e omissões), deve considerar-se a referência à alínea d) do nº1 do artigo 10º do Programa de Concurso. Juntamos às peças do procedimento o programa de concurso retificado.

Cumprimentos,

Anabela Reis

Dados Gerais

Referência do Procedimento: PT1.REQ.6657130

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 22 Dias atrás (31-05-2016 12:12:23 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários

CASP Unipessoal Lda; Prospectiva - Projectos, Serviços E Estudos, S.A.; FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.; arqueuro-gabinete de arquitectura e engenharia; Arquivilis - Arquitectura e Urbanismo, Unipessoal, Lda.; António Trindade - Serviços de Engenharia, Lda.; CORE CONCEPT, Lda.; Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, SA; Low Edge Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda.; TPF PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, SA; SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Eng; Quaternaire Portugal-Consult para o Desenvol, SA; Burgobastidor - Planeamento e Gestão, Lda.; Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA; Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.; A400 - Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda.; Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.; COTEFIS- GESTÃO DE PROJECTOS, SA; Ciratecna - Gabinete de Estudos e Projectos Lda; Sunsetclimb, Lda; FASE Estudos e Projectos, S.A.; S. E. - Serviços de Engenharia, Lda.; Dimension Data Portugal S.A.; PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda; barbosa e guimarães lda; João Rosário; MCZE - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA; PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, S.A.; RURALMARK - Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda.; Luis Narciso Arquitectos, Lda.; Cenor Consultores, S.A; APLOAD LDA; António Santos Lessa & Associados Lda.; Ripórtico Engenharia Lda; Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda; H. & D. Cardoso, Engenharia e Construção, Lda.; Profico - Projectos, Fiscalização e Consultoria; José Rodrigues Lourenço - Arquitectura e Urbanism; Pedro Filipe Santos Azevedo; Tecnorém, SA; Noraqua, Consultores de Engenharia, Lda; Genera, Lda; Luis Afonso Coelho Ferreira Neto; Orange - Arquitectura e Gestão de Projecto, Lda; Cristina Veríssimo e Diogo Burnay; MRG CONSTRUCTION, S.A; Mech - consultores - arquitectura e engenharia Idº; JRTomes - Consultores de Engenharia, Lda.; PROCIFISC - Engenharia e Consultadoria, Lda.; CTJX - Consulting Engineers, Lda; NRV - Consultores de Engenharia, S.A; Vitor Manuel Cataluna Marques Ribeiro; G.E.G. - Gabinete De Estruturas E Geotecnia, Lda; Concexpla Engenharia, Lda.; Technofsil - Consultores de Engenharia, SA; Grade Ribeiro, Lda.; Arouconstroi - Engenharia e Construções, S.A.; M. BAPTISTA BARROS – ENG E GESTÃO, UNIPESSOAL, LDA;

Referência PT1.MSG.355601

Tipo Esclarecimentos

Assunto Respostas a pedidos de esclarecimento

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 31-05-2016
11:12 em (UTC)
utilizandoEC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: pedidos de esclarecimento e respostas.pdf	pedidos de esclarecimento e respostas.pdf	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 31-05-2016 11:11 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores, anexa-se resposta a pedidos de esclarecimento.

Cumprimentos,

Anabela Reis



CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS
CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS,
VILA DO CONDE»

Esclarecimentos solicitados/ Respostas

Questão - “No que se refere ao artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica, gostaríamos que nos confirmassem qual a data que devemos usar como referência para a contagem dos “últimos 5 anos”, ou seja se deve ser considerada a data do final ou de entrega do projeto, o final da obra (no caso de a obra ter sido já concluída) ou outra data qualquer.”

Questão - “Quando são referidos os dois projectos de obra pública realizados nos últimos 5 anos qual é a data limite para se considerar um projecto como incluído neste espaço temporal: 2011.06.07? Outra data? A data considerada é a da assinatura do contrato ou a data de encerramento do projecto?”

Resposta: Deverá ser considerada a data de entrega da candidatura.

Questão - “No artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica agradeceríamos que esclarecessem o que entendem por “engenheiro especializado em planeamento e orçamentação?””

Resposta: Admite-se como válido um licenciado em Engenharia Civil, membro efetivo de Ordem Profissional, com evidência de conhecimentos específicos de planeamento e orçamentação (cf. artigo 10º do Programa de Concurso).

Questão - “No artigo 10º - Documentos destinados à qualificação dos candidatos gostaríamos de saber se as “declarações das respetivas entidades públicas contratantes” podem ser substituídas por declarações do concorrente ou cópia dos contratos visto que em alguns casos as entidades contratantes podem não ter emitido tal declaração, visto não estarem obrigados por lei.”

Resposta: Poderão ser substituídos pelos contratos celebrados.

Questão - “No artigo 11º solicitam a declaração de IES ou declaração Mod. 22 de IRC relativas a 2015 mas o prazo legal para a sua apresentação ainda não terminou. Nesse caso podem ser apresentadas as declarações de 2012, 2013 e 2014?”

Resposta: Sim.

Referência do Procedimento: PT1.REQ.6657130

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 01-06-2016
10:38 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Data da Mensagem: 21 Dias atrás (01-06-2016 11:38:29 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários

CASP Unipessoal Lda; Prospectiva - Projectos, Serviços E Estudos, S.A.; FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.; arqueuro-gabinete de arquitectura e engenharia; Arquivisão - Arquitectura e Urbanismo, Unipessoal, Lda.; António Trindade - Serviços de Engenharia, Lda.; CORE CONCEPT, Lda.; Cíndius - Planeamento e Gestão de Projectos, SA; Low Edge Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda.; TPF PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, SA; SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Eng; Quaternaire Portugal-Consult para o Desenvol, SA; Burgobastidor - Planeamento e Gestão, Lda.; Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA; Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.; A400 - Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda.; Proangel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.; COTEFIS- GESTÃO DE PROJECTOS, SA; Ciratecna - Gabinete de Estudos e Projectos Lda; Sunsetclimb, Lda; FASE Estudos e Projectos, S.A.; S. E. - Serviços de Engenharia, Lda.; Dimension Data Portugal S.A.; PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda; barbosa e guimarães Lda; João Rosário; MC2E - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA; PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, S.A.; RURALMARK - Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda.; Luís Narciso Arquitectos, Lda.; Cenor Consultores, S.A; APLOAD LDA; António Santos Lessa & Associados Lda.; Ripónico Engenharia Lda; Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda; H. & D. Cardoso, Engenharia e Construção, Lda.; Profico - Projectos, Fiscalização e Consultoria; José Rodrigues Lourenço - Arquitectura e Urbanism; Pedro Filipe Santos Azevedo; Tecnórém, SA; Noraqua, Consultores de Engenharia, Lda; Genera, Lda; Luís Afonso Coelho Ferreira Neto; Orange - Arquitectura e Gestão de Projecto, Lda; Cristina Veríssimo e Diogo Burnay; MRG CONSTRUCTION, S.A.; Mech - consultores - arquitectura e engenharia Id; JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.; PROCIFISC - Engenharia e Consultadoria, Lda.; CTJX - Consulting Engineers, Lda; NRV - Consultores de Engenharia, S.A; Vítor Manuel Cataluna Marques Ribeiro; G.E.G. - Gabinete De Estruturas E Geotecnia, Lda; Concexpla Engenharia, Lda.; Technofisil - Consultores de Engenharia, SA; Grade Ribeiro, Lda.; Arouconstroi - Engenharia e Construções, S.A.; M. BAPTISTA BARROS - ENG E GESTÃO, UNIPessoal, LDA; DSGPR - Design Criativo, Lda.;

Referência PT1.MSG.356322

Tipo Esclarecimentos

Assunto Esclarecimento



Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Para os devidos efeitos, disponibiliza-se pedido de esclarecimento e respetiva resposta:

" No caso das referências de projetos similares, gostaríamos de saber se também podemos referir/apresentar referências de projectos elaborados para entidades públicas internacionais".

Resposta: sim, desde que juntem comprovativos.

Cumprimentos,

Anabela Reis

Referência do Procedimento: PT1.REQ.6657130

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 06-06-2016
15:27 em (UTC)
utilizandoEC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Data da Mensagem: 16 Dias atrás (06-06-2016 16:27:34 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários

CASP Unipessoal Lda; Prospectiva - Projectos, Serviços E Estudos, S.A.; FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.; arquero-gabinete de arquitectura e engenharia; Arquivisão - Arquitectura e Urbanismo, Unipessoal, Lda.; António Trindade - Serviços de Engenharia, Lda.; CORE CONCEPT, Lda.; Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, SA; Low Edge Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda.; TPF PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, SA; SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Eng; Quaternaire Portugal-Consult para o Desenvol, SA; Burgobastidor - Planeamento e Gestão, Lda.; Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA; Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.; A400 - Projectistas e Consultores de Engenharia, Lda.; Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.; COTEFIS- GESTÃO DE PROJECTOS, SA; Círatecna - Gabinete de Estudos e Projectos Lda; Sunsetclimb, Lda; FASE Estudos e Projectos, S.A.; S. E. - Serviços de Engenharia, Lda.; Dimension Data Portugal S.A.; PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda; barbosa e guimarães lda; João Rosário; MC2E - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA; PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, S.A.; RURALMARK - Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda.; Luis Narciso Arquitectos, Lda.; J.J.Silva Garcia, arquitecto, Lda.; Cenor Consultores, S.A; APLOAD LDA; António Santos Lessa & Associados Lda.; Rápido Engenharia, Lda.; Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda; H. & D. Cardoso, Engenharia e Construção, Lda.; Profico - Projectos, Fiscalização e Consultoria.; José Rodrigues Lourenço - Arquitectura e Urbanism; Pedro Filipe Santos Azevedo; Tecnorém, SA; Noraque, Consultores de Engenharia, Lda; Genera, Lda; Luis Afonso Coelho Ferreira Neto; Orange - Arquitectura e Gestão de Projecto, Lda; Cristina Veríssimo e Diogo Burnay; MRG CONSTRUCTION, S.A; Mech - consultores - arquitectura e engenharia Idº; JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.; PROCIFISC - Engenharia e Consultadoria, Lda.; CTJX - Consulting Engineers, Lda; NRV - Consultores de Engenharia, S.A; Vitor Manuel Cataluna Marques Ribeiro; G.E.G. - Gabinete De Estruturas E Geotecnia, Lda; Concexpla Engenharia, Lda.; Tecnofisil - Consultores de Engenharia, SA; Grade Ribeiro, Lda.; Arouconstroi - Engenharia e Construções, S.A.; M. BAPTISTA BARROS - ENG E GESTÃO, UNIPESSOAL, LDA; DSGPR - Design Criativo, Lda.; Aripa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Lda.; Proasolutions.pt- Arq., Gestão de Acs e Mob, Lda; ADÃO DA FONSECA - Engenheiros Consultores, Lda;

Referência PT1.MSG.358994

Tipo Esclarecimentos

Assunto Esclarecimento

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Microsoft Word - pedidos de esclarecimento II.pdf	Microsoft Word - pedidos de esclarecimento II.pdf	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 06-06-2016 15:27 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Não obstante ter terminado em 23/05/2016 o prazo para solicitação de esclarecimentos, a título excecional e pela última vez, procedemos aos esclarecimentos de algumas questões suscitadas, os quais se anexam.

Com os melhores cumprimentos,

Anabela Carmo Reis



CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS, VILA DO CONDE»

Esclarecimentos solicitados/ Respostas

1º Questão: Se, no âmbito deste procedimento administrativo e ao abrigo da legislação em vigor aplicável, a própria entidade adjudicante (Município de Vila do Conde) admite considerar que o valor de contrato a celebrar possa ser inferior ao valor de referência (140.000,00 €) em 50% ou até menos (no caso de preço anormalmente baixo, desde que devidamente justificado) - prática que é do conhecimento público tem vindo a condicionar a generalidade dos contratos de prestação de serviços com as autarquias locais - faria todo o sentido que o valor de honorários de contrato público requerido pelo artigo 8.º (Requisitos mínimos da capacidade técnica) do Programa de Concurso em apreço, pudesse variar segundo a mesma lógica, de modo a que o valor mínimo, em vez de 100.000,00 €, pudesse ser de 50.000,00 € (ou até menos).

Resposta: em conformidade com a retificação efetuada à alínea a) do artigo 7º do Programa de Concurso: *“experiência em prestações de serviços para elaboração de projetos e peças concursais técnicas, pelo menos, em 2 projetos, com contrato público igual ou superior a 70.000,00 €, nos últimos 5 anos”*.

2 º Questão: Pode considerar-se valores de honorários em procedimentos de Concurso para Contrato Público, ou apenas valores efetivamente contratados?

Resposta: considerar-se-ão apenas valores efetivamente contratados.

3º Questão: Podem ser considerados valores de contratos em que a empresa candidata tenha executado parte significativa dos projetos em contratos públicos, mas em que está não é a entidade adjudicante? Caso seja possível, poder-se-á entregar como documentos comprovativos o contrato efetuado com a entidade pública e uma declaração, do prestador de serviços à entidade pública, a atestar que o candidato participou numa percentagem de x, nessa prestação de serviços?

Resposta: Apenas serão considerados os projetos nos quais a entidade candidata tenha sido a adjudicatária, em virtude de se pretender garantir que a mesma domine o projeto no seu conjunto e toda a tramitação processual inerente à realização de Obras Públicas e ao cumprimento do Códigos dos Contratos Públicos.

4º Questão: Considerando-se no mínimo dois projetos, quando se fala em valor de contrato igual ou superior a 100.000,00 € este montante refere-se a cada projeto ou pode ser o somatório dos valores dos contratos realizados?

Resposta: o valor em causa refere-se a cada projeto, devendo ser apresentado o contrato celebrado com entidade pública por cada um dos projetos.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: PT1.REQ.6657130

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 16 Dias atrás (06-06-2016 16:47:15 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

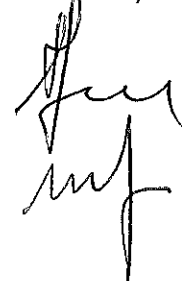
Destinatários: CASP Unipessoal Lda; Prospectiva - Projectos, Serviços E Estudos, S.A.; FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.; arqueuro-gabinete de arquitectura e engenharia; Arquivilis - Arquitectura e Urbanismo, Unipessoal, Lda.; António Trindade - Serviços de Engenharia, Lda.; CORE CONCEPT, Lda.; Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, SA; Low Edge Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda.; TPF PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, SA; SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Eng; Quaternaire Portugal-Consult para o Desenvol, SA; Burgobastidor - Planeamento e Gestão, Lda.; Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA; Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.; A400 - Projectistas e Consultores de Engenharia, Lda.; Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda; COTEFIS- GESTÃO DE PROJECTOS, SA; Ciratecna - Gabinete de Estudos e Projectos Lda; Sunsetclimb, Lda; FASE Estudos e Projectos, S.A.; S. E. - Serviços de Engenharia, Lda.; Dimension Data Portugal S.A.; PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda; barbosa e guimarães lda; João Rosário; MC2E - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA; PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, S.A.; RURALMARK - Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda.; Luis Narciso Arquitectos, Lda.; J.J.Silva Garcia, arquitecto, Lda.; Cenor Consultores, S.A; APLOAD LDA; António Santos Lessa & Associados Lda.; Ripórtico Engenharia, Lda.; Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda; H. & D. Cardoso, Engenharia e Construção, Lda.; Profico - Projectos, Fiscalização e Consultoria, José Rodrigues Lourenço - Arquitectura e Urbanism; Pedro Filipe Santos Azevedo; Tecnorém, SA; Noraqua, Consultores de Engenharia,Lda; Genera, Lda; Luís Afonso Coelho Ferreira Neto; Orange - Arquitectura e Gestão de Projecto, Lda; Cristina Veríssimo e Diogo Burnay; MRG CONSTRUCTION, S.A.; Mech - consultores - arquitectura e engenharia lda; JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.; PROCIFISC - Engenharia e Consultadoria, Lda.; CTJX - Consulting Engineers, Lda; NRV - Consultores de Engenharia, S.A; Vítor Manuel Cataluna Marques Ribeiro; G.E.G. - Gabinete De Estruturas E Geotecnia, Lda; Concexpla Engenharia, Lda.; Tecnofilis - Consultores de Engenharia, SA; Grade Ribeiro, Lda.; Arouconstroi - Engenharia e Construções,S.A.; M. BAPTISTA BARROS - ENG E GESTÃO, UNIPESOA, LDA; DSGPR - Design Criativo, Lda.; Anipa - Ilídio Pelicano, Arquitectos, Lda.; Proasolutions.pt- Arq., Gestão de Áces e Mob. Lda; ADÃO DA FONSECA - Engenheiros Consultores, Lda;

Referência PT1.MSG.359248

Tipo Esclarecimentos

Assunto Esclarecimento - prazo apresentação de candidatuars

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 06-06-2016
15:47 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)



Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

A fim de dissipar eventuais dúvidas acerca do prazo para apresentação de candidaturas, informa-se que, não obstante o prazo definido no aviso de prorrogação publicado hoje em D.R., na plataforma foi definido o prazo até dia 13 de junho, face ao disposto no nº 2 do artigo 12º do Programa de Concurso.

Cumprimentos,

Anabela Carmo Reis

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 1 CLPQ - PROJ EXEC CENTRO COMUNITARIO CAXINAS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.

Utilizador: Nuno Luís Marques Malheiro da Silva

Data da Mensagem: 19 horas atrás (18-05-2016 13:52:47 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.349225

Tipo: Geral

Assunto: Pedido de esclarecimento

Assinado por
"[Assinatura
Qualificada] FOCUS
GROUP II - DESIGN
& CONSULTANCY
18-05-2016 12:52 em
(UTC)
utilizando MULTICERT
Certification Authority
002 (Valid)



Corpo da mensagem

Exmo. Júri do Procedimento

Vimos por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. No que se refere ao artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica, gostaríamos que nos confirmassem qual a data que devemos usar como referência para a contagem dos "últimos 5 anos", ou seja se deve ser considerada a data do final ou de entrega do projeto, o final da obra (no caso de a obra ter sido já concluída) ou outra data qualquer.
2. No artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica agradeceríamos que esclarecessem o que entendem por "engenheiro especializado em planeamento e orçamentação"?
3. No artigo 10º - Documentos destinados à qualificação dos candidatos gostaríamos de saber se as "declarações das respetivas entidades públicas contratantes" podem ser substituídas por declarações do concorrente ou cópia dos contratos visto que em alguns casos as entidades contratantes podem não ter emitido tal declaração, visto não estarem obrigados por lei.
4. No artigo 11º solicitam a declaração de IES ou declaração Mod. 22 de IRC relativas a 2015 mas o prazo legal para a sua apresentação ainda não terminou. Nesse caso podem ser apresentadas as declarações de 2012, 2013 e 2014?

Com os melhores cumprimentos

Dados Gerais

Referência do Procedimento: PT1.REQ.6657130

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO D

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 31-05-2016 12:12:23 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: CASP Unipessoal Lda; Prospectiva - Projectos, Serviços E Estudos, S.A.; FOCUS GROUP II - Design & Consultancy, Lda.; arqueuro-gabinete de arquitectura e engenharia; Arquivisão - Arquitectura e Urbanismo, Unipessoal, Lda.; António Trindade - Serviços de Engenharia, Lda.; CORE CONCEPT, Lda.; Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, SA; Low Edge Consult, Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda.; TPF PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, SA; SOPSEC - Sociedade de Prestação de Serviços de Eng; Quaternaire Portugal-Consult para o Desenvol, SA; Burgobastidor - Planeamento e Gestão, Lda.; Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA; Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.; A400 - Projetistas e Consultores de Engenharia, Lda.; Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.; COTEFIS- GESTÃO DE PROJECTOS, SA; Ciratecna - Gabinete de Estudos e Projectos Lda; Sunsetclimb, Lda; FASE Estudos e Projectos, S.A.; S. E. - Serviços de Engenharia, Lda.; Dimension Data Portugal S.A.; PricewaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda; barbosa e guimarães Lda; João Rosário; MC2E - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA; PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, S.A.; RURALMARK - Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda.; Luis Narciso Arquitectos, Lda.; Cenor Consultores, S.A; APLOAD LDA; António Santos Lessa & Associados Lda.; Ripórtico Engenharia Lda; Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda; H. & D. Cardoso, Engenharia e Construção, Lda.; Profico - Projectos, Fiscalização e Consultoria; José Rodrigues Lourenço - Arquitectura e Urbanism; Pedro Filipe Santos Azevedo; Tecnorém, SA; Noraqua, Consultores de Engenharia, Lda; Genera, Lda; Luis Afonso Coelho Ferreira Neto; Orange - Arquitectura e Gestão de Projecto, Lda; Cnstina Veríssimo e Diogo Burnay; MRG CONSTRUCTION, S.A.; Mech - consultores - arquitectura e engenharia Idº; JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.; PROCIFISC - Engenharia e Consultadoria, Lda.; CTJX - Consulting Engineers, Lda; NRV - Consultores de Engenharia, S A; Vitor Manuel Cataluna Marques Ribeiro; G.E.G. - Gabinete De Estruturas E Geotecnia, Lda; Concepla Engenharia, Lda.; Tecnofisil - Consultores de Engenharia, SA; Grade Ribeiro, Lda.; Arouconstrol - Engenharia e Construções, S.A.; M. BAPTISTA BARROS - ENG E GESTÃO, UNIPessoal, LDA;

Referência PT1.MSG.355601

Tipo Esclarecimentos

Assunto Respostas a pedidos de esclarecimento

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 31-05-2016
11:12 em (UTC)
utilizandoEC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)



Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: pedidos de esclarecimento e respostas.pdf	pedidos de esclarecimento e respostas.pdf	Assinado por ANABELA ROSA DA SILVA CARMO REIS 31-05-2016 11:11 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores, anexa-se resposta a pedidos de esclarecimento.

Cumprimentos,

Anabela Reis



CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS
CONCURSAIS TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXINAS,
VILA DO CONDE»

Esclarecimentos solicitados/ Respostas

Questão - “No que se refere ao artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica, gostaríamos que nos confirmassem qual a data que devemos usar como referência para a contagem dos “últimos 5 anos”, ou seja se deve ser considerada a data do final ou de entrega do projeto, o final da obra (no caso de a obra ter sido já concluída) ou outra data qualquer.”

Questão - “Quando são referidos os dois projectos de obra pública realizados nos últimos 5 anos qual é a data limite para se considerar um projecto como incluído neste espaço temporal: 2011.06.07? Outra data? A data considerada é a da assinatura do contrato ou a data de encerramento do projecto?”

Resposta: Deverá ser considerada a data de entrega da candidatura.

Questão - “No artigo 7º - Requisitos mínimos de capacidade técnica agradecemos que esclarecessem o que entendem por “engenheiro especializado em planeamento e orçamentação?”

Resposta: Admite-se como válido um licenciado em Engenharia Civil, membro efetivo de Ordem Profissional, com evidência de conhecimentos específicos de planeamento e orçamentação (cf. artigo 10º do Programa de Concurso).

Questão - “No artigo 10º - Documentos destinados à qualificação dos candidatos gostaríamos de saber se as “declarações das respetivas entidades públicas contratantes” podem ser substituídas por declarações do concorrente ou cópia dos contratos visto que em alguns casos as entidades contratantes podem não ter emitido tal declaração, visto não estarem obrigados por lei.”

Resposta: Poderão ser substituídos pelos contratos celebrados.

Questão - “No artigo 11º solicitam a declaração de IES ou declaração Mod. 22 de IRC relativas a 2015 mas o prazo legal para a sua apresentação ainda não terminou. Nesse caso podem ser apresentadas as declarações de 2012, 2013 e 2014?”

Resposta: Sim.